



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PAU DOS FERROS
Diretoria de Administração

BR 405, KM 154, S/N, Chico Cajá, PAU DOS FERROS / RN, CEP 59.900-000

Fone: (84) 4005-4109

PARECER Nº 7/2026 - DIAD/DG/PF/RE/IFRN	18 de setembro de 2026
---	-------------------------------

Assunto: Habilitação da Empresa - Grupo 01 - Pregão 22/2026 - UASG: 158374

Objeto: contratação serviços de confecção de móveis planejados para diversos setores do IFRN Campus Pau dos Ferros .

Ao pregoeiro do certame.

Senhor Pregoeiro,

Sobre a proposta/habilitação enviada para análise, seguem considerações:

Grupo 01: G TRIGUEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.138.500/0001-05

Dos Requisitos de Habilitação:

Habilitação Jurídica:

- Critério de qualificação acima foi atendido.

Habilitação, Fiscal, Social e Trabalhista:

- Critério de qualificação acima foi atendido.

Habilitação Econômico-Financeira:

- Critério de qualificação acima foi atendido.

Qualificação Técnica:

- Critério de qualificação acima foi atendido.

Qualificação Técnico-Operacional:

- A empresa apresentou vários atestados de capacidade técnica, porém pelas informações prestadas nos atestados não é possível verificar o cumprimento do item 9.41.1.1. do Termo de Referência, onde exige-se experiência mínima de 01(um) ano do fornecedor na prestação do serviço objeto da contratação, os atestados não trazem informações sobre os períodos/prazos de execução dos serviços/contratos de forma que possamos verificar o cumprimento do item citado inicialmente, quanto ao período de 01 (um) ano.
- Assim, solicitamos à empresa, documentos complementares (Contratos, atestados ou outros documentos complementares), que façam referência ao período de execução do serviço de

forma que possamos verificar além da qualidade do serviço prestado pela empresa o prazo/período de execução dos serviços prestados, para verificação deste critério de habilitação do Edital/Termo de Referência.

transcrição do item 9.41.1.1 do Termo de Referência:

....

- 9.41.1.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 1 (um) ano do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

....

Sem mais para o momento, fico a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Flávio Adriano Barreto Sampaio
Diretor de Administração-DIAD/PF

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Flávio Adriano Barreto Sampaio**, Diretor de Administração - CD0004 - DIAD/PF, em 18/09/2026 14:29:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1143939

Código de Autenticação: c3e86c1191

